

LEI Nº 1.850, 06 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
NOVA PRAÇA DO BAIRRO CATUMBI
NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PRAÇA “ZÉ DO REIS”**, a Praça do Bairro Catumbi, localizada neste Município de Balsas/MA, em homenagem a José dos Reis Ferreira.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará afixação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2026.**

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

